



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.763, DE 18 DE Setembro DE 1987

Declara de utilidade pública
 área de terreno necessária
 ao alargamento da Rua MAR
QUÊS DO HERVAL

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.126/87,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 15,51m², de propriedade de Mário José de Souza e que faz parte integrante do imóvel nº 522, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 15.010.009.001, área essa necessária ao alargamento da Rua Marquês do Herval.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa, devidamente rubricada pelo Prefeito, a área em referência assim se descreve:

"inicia-se no ponto A, segue numa extensão de 3,30m, confrontando com o prédio nº 558, até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 4,70m, confrontando com a Rua Marquês do Herval, até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 3,30m, confrontando com o prédio nº 554, até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 4,70m, confrontando com área remanescente, até o ponto A, inicial, perfazendo uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto one
rarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica
ção.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 1987,
342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jf
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Muni
cipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 1987.

U. Passarelli
UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RAMO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE
PROCURADORIA